

para a realização da obra de Reforma e Ampliação da EMEIEF Córrego Ferrugem e Construção da Quadra Poliesportiva, conforme relação constante no termo de referência, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Apostilamento autorizado através do Processo Administrativo nº 0337/2025 de 16/01/2025, Memorando nº 014/2025/SEMUR de 16/01/2025.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Contratante

Protocolo 1477289

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste do contrato nº 27/2021, com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e autorizado através do Processo Administrativo nº 7785/2024, datado de 16/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: PERCENTUAL DO APOSTILAMENTO

2.2. Fica reajustado ao valor inicial do contrato a porcentagem de 6,331430%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/2021.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Locatário

Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Saúde
Locatário

Protocolo 1477291

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2022 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a substituição do fiscal do contrato supracitado. 1.2. Fica nomeado o servidor **Vanderlei Barbosa**, como Fiscal do Contrato nº 110/2022 FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte intermunicipal de pacientes, que se deslocam deste município para tratamento médico especializado, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Apostilamento autorizado através do Processo nº 0299/2025 de 14/01/2025, Memorando nº 074/2025/FMS de 14/01/2025.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Contratante

Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Protocolo 1477428

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a substituição do fiscal do contrato supracitado.

1.2. Fica nomeado o servidor **Vanderlei Barbosa** como Fiscal do Contrato nº 07/2022, que tem por objeto a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de linha leves, médios e pesadas sob demanda em sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, pintura, ar condicionado, fornecimento e substituição de pneus, fluídos, aditivos, filtros, alinhamento de direção, extintores, peças, acessórios, vidraçaria, capotaria e tapeçaria para atender a frota das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Apostilamento autorizado através do Processo nº 0302/2025 de 14/01/2025, Memorando nº 073/2025/FMS de 14/01/2025.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita
Contratante

Municipal

Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Protocolo 1477440

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.260, de 23 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a afixação de placas por ocasião de inauguração e reforma de obras públicas no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poder Executivo afixará, em lugar adequado e bem visível ao público, por ocasião da inauguração de suas obras de caráter permanente, uma placa de metal, esmaltada ou não, gravada em forma indelével, com o nome do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores e seu respectivo nome parlamentar, bem como a legislatura.

Art. 2º É obrigatório mesmo com a reforma do órgão público a permanência da placa original, sendo assim fica proibida a sua retirada.

Art. 3º A reforma da obra será mantida a placa onde informa o andamento da mesma, porém se paralisada também deverá conter os motivos de sua interrupção.

Art. 4º Considera se obra paralisada, para os efeitos da lei, aquela com atividades interrompidas por mais de noventa dias, além da exposição dos motivos, deverá conter na placa de que trata esta lei o telefone do órgão público responsável pela obra.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1477650

Decreto

DECRETO Nº 4773/2025 ESTENDE A CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 149 de 08 de Janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida a carga horária da Servidora CINTHIA RONCONI FORRECHI, Matrícula 5844, Professora MAPP, passando sua jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 06 de janeiro de 2025, em caráter excepcional, para continuidade e atendimento à gama de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1477705

DECRETO Nº 4.774/2025

NOMEAR NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO A SERVIDORA CINTHIA RONCONI FORRECHI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 145 de 08 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora CINTHIA RONCONI FORRECHI, na função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1477713

DECRETO Nº 4.775/2025

DESIGNA O SERVIDOR HELTON BRUNO PESSI PARA ATENDER A DEMANDA DO SGP-PREV

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 255 de 13 de Janeiro de 2025, do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de São Gabriel da Palha.